

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS MARABÁ INDUSTRIAL
COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO – COMPESE

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PSE 2026.2 – EDITAL Nº 01/2026
CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E
AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS E
QUILOMBOLAS (3ª FASE)

A Comissão Local de Processo Seletivo do IFPA Campus Marabá Industrial, no uso de suas atribuições e com fundamento nos itens 3.9, 3.10, 6.1, "c", 10.1, 10.2 e 14.13 do Edital nº 01/2026 e na Resolução IFPA/CONSUP nº 732/2022, CONVOCA os candidatos relacionados nesta publicação para o procedimento de heteroidentificação (candidatos autodeclarados pretos ou pardos) e para a aferição da autodeclaração de candidatos indígenas e quilombolas, conforme cronograma do Anexo I do Edital.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO

Data: 24 de setembro de 2026 (quinta-feira).

Horário: a partir das 14h00, conforme o horário individual indicado para cada candidato nos quadros abaixo.

Local: Laboratório de Informática Aplicada (LIA) do IFPA Campus Marabá Industrial – Rua Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial s/n, Nova Marabá, Marabá-PA.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado (item 10.1.7, "a", do Edital). Não haverá segunda data nem recurso para ausência (itens 10.1.5 e 10.2.8).

2. CANDIDATOS CONVOCADOS – HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO COM EFEITO CLASSIFICATÓRIO

Ficam convocados os candidatos classificados na 2ª fase (Resultado Final da 2ª Fase, publicado em 21/09/2026), inscritos nas modalidades RI-PPI e IR-PPI (Lei nº 12.711/2012), cuja pontuação os posiciona nas vagas reservadas do sistema de cotas, nos termos dos itens 3.9, 3.10, 10.1 e 10.2 do Edital:

Nº	Inscrição	Candidato(a)	Curso	Modalidade	Horário
01	PS-2026-D498B69A	Daniel da Silva Santos	Tecnologia em Gestão Ambiental	IR-PPI	14h00
02	PS-2026-39EF25F1	Raimundo Nonato Pereira dos Santos Filho	Tecnologia em Gestão Ambiental	IR-PPI	14h20
03	PS-2026-59C5DDFD	Izaurete de Souza Pereira	Licenciatura em Letras	IR-PPI	14h40

3. CANDIDATOS CONVOCADOS – PROCEDIMENTO APENAS PARA FINS ESTATÍSTICOS (ITEM 14.13)

Ficam convocados os candidatos inscritos nas modalidades RI-PPI e IR-PPI cuja pontuação (NG = NAHE + RED) os posiciona nas vagas de ampla concorrência de seus cursos. Nos termos do item 14.13 do Edital, estes candidatos realizarão o procedimento de heteroidentificação ou de aferição apenas para fins estatísticos, sem qualquer efeito sobre sua classificação:

Nº	Inscrição	Candidato(a)	Curso	Modalidade	Horário
01	PS-2026-6BE6D73C	Juliana da Silva Sousa	Licenciatura em Computação	IR-PPI	15h00
02	PS-2026-01BA48D1	Ruhana Mayharla Rodrigues Freitas	Tecnologia em Gestão Ambiental	IR-PPI	15h20
03	PS-2026-67EAF6FE	Raísia de Almeida Silva	Licenciatura em Letras	RI-PPI	15h40

Em ambos os grupos, os candidatos autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação perante a banca (item 10.1 do Edital), e os candidatos autodeclarados indígenas realizarão a aferição documental (item 10.2), no mesmo dia, local e horário indicados. Não houve candidato classificado nas modalidades RI-Q e IR-Q.

A distribuição dos candidatos entre os quadros 2 e 3 decorre de apuração preliminar realizada pela Comissão a partir dos Resultados Finais da 1ª e da 2ª fases; a apuração definitiva da Nota Geral e da ocupação das vagas será publicada no Resultado Preliminar dos Aprovados da 1ª Chamada, em 02/10/2026 (itens 14.1 a 14.6 e Anexo I).

4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS – CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS (item 10.1.7)

- Comparecer ao local e horário indicados com antecedência de 30 (trinta) minutos;
- Apresentar documento de identificação oficial com foto, o mesmo utilizado na inscrição;
- Apresentar a Autodeclaração de raça/cor (Anexo IX) e o Termo de autorização de uso de imagem e áudio (Anexo XXI), gerados na plataforma selecao.gpgets.com.br, devidamente preenchidos e assinados;
- Apresentar-se diante da banca de heteroidentificação, autorizar a gravação e o uso de imagem e áudio, responder às perguntas da banca quando solicitado e declarar em vídeo a sua frequência no procedimento;
- Retirar-se da sala assim que liberado pela banca.

O candidato que possuir certificado emitido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação do IFPA a partir de 2021 poderá apresentá-lo no dia, local e horário desta convocação, ficando dispensado de nova aferição (item 10.1.6).

5. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS – CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (item 10.2)

- Documento de identificação oficial com foto, o mesmo utilizado na inscrição;

b) Candidatos indígenas: Autodeclaração de candidato indígena (Anexo XI) e Declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo X), esta assinada por liderança ou organização indígena, com CPF dos signatários;

c) Candidatos quilombolas: Autodeclaração de candidato quilombola (Anexo XII) e Declaração de pertencimento étnico quilombola (Anexo XIII), esta assinada por representante da comunidade, com CPF do declarante.

A documentação será recebida e analisada pela Comissão Local de Heteroidentificação, que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento (item 10.2.4).

6. CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS (itens 10.1.8 e 10.2.3)

O candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de responsável legal, munido de documento oficial com foto (preferencialmente RG) e, em caso de tutela, do documento que a comprove. O responsável acompanhará todo o procedimento, assinará as fichas de autodeclaração e o termo de autorização de uso de imagem no campo destinado ao responsável, autorizará verbalmente a gravação e permanecerá em silêncio, manifestando-se apenas se solicitado. As perguntas da banca devem ser respondidas pelo próprio candidato.

7. CONSEQUÊNCIAS DO RESULTADO

a) Para os candidatos do quadro 3, o resultado do procedimento não produz efeito sobre a classificação (item 14.13). Para os candidatos do quadro 2, o candidato deferido poderá ocupar a vaga reservada para a qual se inscreveu, se classificado dentro do número de vagas, ou permanecerá em lista de espera, sem necessidade de nova aferição em caso de convocação em chamada posterior (itens 10.1.2, 10.1.3, 10.2.5 e 10.2.6);

b) O candidato preto ou pardo que não comparecer ou for indeferido será remanejado e concorrerá às vagas de ampla concorrência (item 10.1.4);

c) O candidato indígena ou quilombola que não comparecer ou for indeferido permanecerá na lista geral e concorrerá às vagas de ampla concorrência (item 10.2.7);

d) Não caberá recurso para ausência, nem haverá outra data para realização do procedimento (itens 10.1.5 e 10.2.8).

8. RESULTADOS E RECURSOS

O resultado preliminar será publicado em 28/09/2026; o prazo para interposição de recursos, exclusivamente pela plataforma selecao.gpgets.com.br (Anexo IV), encerra-se às 23h59 de 29/09/2026; o resultado dos recursos será publicado em 30/09/2026 e o resultado final em 01/10/2026, conforme Anexo I do Edital. Os recursos contra o resultado da heteroidentificação serão analisados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação (item 13.8).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento desta convocação e das demais publicações nos endereços prosel.ifpa.edu.br, marabaindustrial.ifpa.edu.br e selecao.gpgets.com.br (itens 1.7 e 1.7.1 do Edital);

b) A constatação de falsidade na autodeclaração sujeita o candidato à eliminação do certame ou ao cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (itens 5.8, 18.2 e 21.2);

c) Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail compese.cmi@ifpa.edu.br ou pelo ticket de ajuda da plataforma selecao.gpgets.com.br.

Marabá-PA, 22 de setembro de 2026.

Comissão Local de Processo Seletivo – COMPESE

IFPA Campus Marabá Industrial